

Mercado eleva para 2,96% projeção de expansão da economia em 2024

MARCELLO CASAL/IR/AGÊNCIA BRASIL



A previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia brasileira neste ano subiu de 2,68% para 2,96%. A estimativa está no Boletim Focus de segunda-feira (16), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a projeção para os principais indicadores econômicos.

A revisão de 0,28 ponto percentual para cima ocorre após a divulgação do Produto Interno Bruto (PIB - a soma dos bens e serviços produzidos no país) do segundo trimestre do ano, que surpreendeu e subiu 1,4% em comparação ao primeiro trimestre. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na comparação com o segundo trimestre de 2023, a alta foi de 3,3%.

Para 2025, a expectativa para o PIB permaneceu em 1,9. Para 2026 e 2027, o mercado financeiro também projeta expansão do PIB em 2%, para os dois anos. Em 2023, também superando as projeções, a economia brasileira cresceu 2,9%, com um valor total de R\$ 10,9 trilhões, de acordo com o IBGE. Em 2022, a taxa de crescimento havia sido 3%.

A previsão de cotação do dólar está em R\$ 5,40 para o fim deste ano. No fim de 2025, a previsão é que a moeda norte-americana fique em R\$ 5,35.

INFLAÇÃO - Nesta edição do Focus, a previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - considerada a inflação oficial do país - em 2024 passou de 4,3% para 4,35%. Para 2025, a projeção da inflação ficou em 3,95%. Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,61% e 3,5%, respectivamente.

A estimativa para 2024 está acima da meta de inflação, mas ain-

> *Estimativa é que a taxa Selic suba para 11,25% até o fim do ano*

da dentro de tolerância, que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

A partir de 2025, entrará em vigor o sistema de meta contínua e, assim, o CMN não precisa mais definir uma meta de inflação a cada ano. O colegiado fixou o centro da meta contínua em 3%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

Em agosto, puxado principalmente pelas quedas de preços em alimentos e despesas com habitação, houve deflação de 0,02% no país, após o IPCA ter registrado inflação de 0,38% em julho. De acordo com o IBGE, em 12 meses, o IPCA acumula 4,24%.

TAXA DE JUROS - Para alcan-

çar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 10,5% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Diante de um ambiente externo adverso e do aumento das incertezas econômicas, na última reunião, no fim de julho, o BC decidiu pela manutenção da Selic, pela segunda vez seguida, após um ciclo de sete reduções que foi de agosto de 2023 a maio de 2024.

De março de 2021 a agosto de 2022, o Copom elevou a Selic por 12 vezes consecutivas, em um ciclo de aperto monetário que começou em meio à alta nos preços de alimentos, energia e combustíveis. Por um ano, de agosto de 2022 a agosto de 2023, a taxa foi mantida em 13,75% ao ano, por sete reuniões seguidas. Com o controle dos preços, o BC passou a realizar os cortes na Selic.

Antes do início do ciclo de alta, em março de 2021, a Selic tinha sido reduzida para 2% ao ano, no nível mais

baixo da série histórica iniciada em 1986. Por causa da contração econômica gerada pela pandemia de covid-19, o Banco Central tinha derubado a taxa para estimular a produção e o consumo. O índice ficou no menor patamar da história de agosto de 2020 a março de 2021.

A próxima reunião do Copom está marcada para esta terça-feira (17) e quarta-feira (18). Para o mercado financeiro, a Selic deve subir novamente para 10,75% ao ano nesta reunião e encerrar 2024 em 11,25% ao ano.

Para o fim de 2025, a estimativa é que a taxa básica caia para 10,5% ao ano. Para 2026 e 2027, a previsão é que ela seja reduzida, novamente, para 9,5% ao ano e 9% ao ano, respectivamente.

Por Andreia Verdélio
Edição: Maria Claudia
Agência Brasil
BRASÍLIA

Saúde discute diagnóstico precoce e lança cartilha sobre segurança do paciente

Em alusão ao Dia Mundial da Segurança do Paciente, celebrado na terça-feira (17), a Secretaria da Saúde do Paraná (Sesa) realizará um encontro online para discutir o tema escolhido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para 2024: "Melhorar o diagnóstico para a Segurança do Paciente".

O evento será na próxima terça-feira (24), com transmissão pelo canal no YouTube da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP) e abordará a importância de diagnósticos precisos

e precoces para evitar consequências graves aos pacientes, como tratamentos inadequados, progressão de doenças que poderiam ser detectadas e tratadas a tempo, aumento do período de internação e intervenções cirúrgicas que podem ser evitadas.

Também será lançada a cartilha "Cidadão e a Segurança do Paciente", destinada aos usuários dos serviços de saúde. O material visa ajudar as pessoas a compreenderem os contextos que podem expô-las a ris-

cos durante o cuidado, além de orientar como preveni-los.

"O Governo do Estado, por meio da Sesa, tem trabalhado ativamente para implementar políticas de Segurança do Paciente nos serviços de saúde em todo o Paraná. Esse esforço visa incentivar a melhoria contínua e a adesão aos protocolos assistenciais, com foco no cuidado e na qualificação dos serviços prestados à população", destacou o secretário de Estado da Saúde, César Neves.

COMITÊ - Em agosto deste ano, a Sesa implantou o Comitê Estadual de Segurança do Paciente da Macrorre-

gião Oeste (Cesp Oeste), em Cascavel. Aprovado pela Comissão Inter-gestores Regional (CIR), o comitê tem a missão de acompanhar e apoiar a execução das políticas de Segurança do Paciente, seguindo as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A criação do Cesp Oeste fortalece a estratégia de descentralização das ações, permitindo que cada macrorregião do Estado adapte as políticas de segurança às suas realidades locais.

Da AEN
CURITIBA

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
RECICLADOS VIADUTO LTDA torna público que requereu ao IAT, Pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para BARRACÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRANSPORTE implantada no ROD BR 467, KM 76, S/N - Zona Rural, TOLEDO-PR.

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
MARECHAL CÂNDIDORONDON - PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024
Empresa: Backes e Fukita Ltda.
Valor Total: R\$ 420.123,05
Publique-se e Cumpra-se. Marechal Cândido Rondon - Paraná, em 13 de setembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo Portaria Municipal 1.126/2023

* OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> - Entidade: SAAE, Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de setembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024.
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 19/2024.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA ME ;
Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia..
Valor: R\$ 58.308,00 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oito Reais).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024
Ref. Licitação Concorrência Nº 3/2023

Execução de obra de Pavimentação asfáltica de vias urbanas do Município de Santa Lúcia, em CBUQ, totalizando 23.848,80 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, de acordo com projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, de acordo com Projeto nº 34, Programa Asfalto Novo Vida Nova.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 356.124,65 (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/01/2025.
Prazo de Vigência: 21/01/2026.
Data da Assinatura: 17/09/2024

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024.
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 19/2024.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA;
Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.
Valor: R\$ 129.720,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024.
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 19/2024.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: J E PNEUS LTDA;
Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.
Valor: R\$ 72.076,50 (Setenta e Dois Mil e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024.
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 19/2024.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: GAMA PNEUS LTDA;
Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia..
Valor: R\$ 19.373,48 (Dezenove Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024.
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 19/2024.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BENICIO PNEUS LTDA ;
Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.
Valor: R\$ 87.268,00 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024.
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 19/2024.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA;
Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.
Valor: R\$ 17.675,36 (Dezesseite Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 146/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 18/2024.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: W2M CONSTRUTORA LTDA;
Objeto: Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Prazo de Execução: 11/09/2025.
Prazo de Vigência: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 12/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 145/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 18/2024.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
Objeto: Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
Valor: R\$ 124.830,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais).
Prazo de Execução: 12/09/2025.
Prazo de Vigência: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 12/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024.
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 18/2024.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: W2M CONSTRUTORA LTDA;
Objeto: Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Prazo de Execução: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 12/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 144/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 18/2024.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: 11.742.934 ALVORI PRESTES DOS SANTOS;
Objeto: Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
Valor: R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Prazo de Execução: 11/09/2025.
Prazo de Vigência: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 12/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024.
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 18/2024.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: 11.742.934 ALVORI PRESTES DOS SANTOS;
Objeto: Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
Valor: R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Prazo de Execução: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 12/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024.
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 18/2024.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
Objeto: Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
Valor: R\$ 124.830,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais).
Prazo de Execução: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 12/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024.
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 18/2024.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: 11.742.934 ALVORI PRESTES DOS SANTOS;
Objeto: Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
Valor: R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Prazo de Execução: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 12/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e demais alterações.

A Prefeitura Municipal Santa Lúcia-Pr, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida do Rosário, nº 288, Centro, Santa Lúcia-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001/93, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renato Tonidandel, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e alterações, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia 09 de outubro de 2024.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 09 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, localizada na com sede no Paço Municipal Aldino Dalben situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lúcia-Paraná.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **até as 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2024**, tendo como destinatário o Departamento de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:
Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise do Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 008/2024 de 07/02/2024.

LOCAL DE JULGAMENTO:
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura e no site do município: <https://www.santalucia.pr.gov.br/>, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos obtidos ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita à Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.811 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada as ações abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA:	0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
039	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA	Equipes de ESF Habilitadas	Equipes	11
FUNÇÃO: 10 – Saúde SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica				
Meta:		Produto Esperado: Ampliar e qualificar a atenção básica através da Estratégia Saúde da Família, mantendo-a como estratégia prioritária de organização e ordenadora das Redes de Atenção à Saúde (RAS).		
<ul style="list-style-type: none"> - Executar e implementar, as ações e serviços de saúde da Estratégia Saúde da Família, incluindo as equipes de Saúde Bucal, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos); - Habilitar novas equipes da ESF e EAP, que se façam necessárias; - Aquisição de insumos, materiais, equipamentos e demais elementos de infra estrutura necessários ao funcionamento das Unidades Saúde da Família; - Promover o deslocamento e capacitação das equipes; - Manter Programas de Atenção Básica desenvolvidos pelo ESF; - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Garantir ações de Atenção Básica coletivas e individuais conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017; - Contratar e recontratar aos programas federais/estaduais (PMAQ/PSE/APSUS/IOAF/FAN) e outros de atuação na Atenção Básica, priorizando a avaliação e qualificação dos serviços, bem como o pagamento de incentivo por meritocracia às equipes ESF; - Atendimento de despesa com a folha de pagamento de servidores/vale alimentação; - Manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis e imóveis; - Implantar serviço de monitoramento eletrônico com alarmes e câmera nos prédios da SMS; - Implementar terceirização dos serviços de zeladoria, serviços gerais e segurança na SMS; - Manter e implantar adesões ao Tutoria na Atenção Primária à Saúde selo (bronze, prata e ouro); - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Qualificar a infraestrutura da atenção primária em saúde; - Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes nas diversas áreas da administração em Saúde do Município. 				
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 2.023.000,00	Vinculado 7.214.089,00	TOTAL 9.237.089,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
038	ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Consultas Médicas Especializadas	Percentual	10%

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA:	0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
037	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPTAÇÃO PONDERADA	Consultas Médicas Atenção Básica	Consultas	52.595
FUNÇÃO: 10 – Saúde SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica				
Meta:		Produto Esperado: Melhorar a eficácia, a resolutividade e a qualidade da assistência oferecida aos usuários do SUS através das equipes da Atenção Básica.		
<ul style="list-style-type: none"> - Executar, implementar, modernizar, manter e equipar as ações e serviços públicos de saúde, para garantir atenção básica à saúde da população de Palotina, conforme preconiza a Lei nº 8.090/1990, que criou o Sistema Único de Saúde, oferecendo serviços de consultas médicas nas especialidades básicas, pediatria, ginecologia obstétrica, saúde mental (baixo e médio), atendimentos de enfermagem e demais profissionais imprescindíveis ao primeiro nível de atenção, objetivando prevenir, recuperar e promover a saúde da população do município, na integralidade, qualidade, equidade e participação social, mediante a adstrição de clientela, realizando ações integradas de saúde, bem como os demais procedimentos e atendimentos regulamentados pela Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017; - Garantir insumos, materiais e infraestrutura necessária a Atenção Básica; - Manter e capacitar às equipes da Atenção Básica, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos); - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Organizar os serviços da Atenção Básica como ordenadora da rede de Atenção à Saúde; - Garantir as ações de Atenção Básica coletivas e individuais conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017; - Implantar serviço de monitoramento eletrônico com alarmes e câmera nos prédios da SMS; - Atendimento de despesa com a folha de pagamento de servidores/vale alimentação; - Manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis e imóveis; - Qualificar a infraestrutura da atenção primária em saúde; - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Implementar todas as linhas de cuidados do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde; - Ampliar qualitativamente e quantitativamente a cobertura da Atenção Primária e seus programas; - Manutenção de Equipe de Saúde Prisional. 				
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 2.321.146,21	Vinculado 6.876.978,21	TOTAL 9.198.124,42

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, ficam alteradas as seguintes metas:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA:	0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
047	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (Agentes Comunitários de Saúde)	Visitas Domiciliares	Visitas	60.000
FUNÇÃO: 10 – Saúde SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica				
Meta:		Produto Esperado: Aumentar o número de famílias assistidas pela estratégia Saúde da Família, acompanhadas através das visitas domiciliares dos ACS.		
<ul style="list-style-type: none"> - Executar, implementar, modernizar, manter e equipar as ações e serviços públicos de saúde, para garantir atenção básica à saúde da população de Palotina, através de visitas domiciliares e acompanhamento de pacientes que merecem atenção especial (crianças menores de 1 ano, gestantes, hipertensos, diabéticos, idosos etc.), inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos); - Atendimento de despesa com a folha de pagamento de servidores, bem como o pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Executar ações preventivas de educação em saúde; - Manter o cadastramento e o acompanhamento das famílias das áreas adstritas das equipes ESF; - Proporcionar o deslocamento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), bem como insumos, equipamentos e materiais necessários para o desempenho das atividades; - Proporcionar a capacitação e atividades de educação permanente dos ACS; - Garantir as ações da Atenção Básica coletivas e individuais conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017; - Contratar e recontratar aos programas federais INCENTIVO DESEMPENHO/PSE e outros de atuação na Atenção Básica, priorizando a avaliação e qualificação dos serviços, bem como o pagamento de incentivo por meritocracia às equipes de ESF; - Fornecimento de uniformes e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades; 				
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 800.000,00	Vinculado 2.526.364,00	TOTAL 3.326.364,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
127	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MCA	Atendimentos	Unidade	6.000

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA:	0010 – POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Famílias Referenciadas	Outras Unidades	2.800
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária				
Meta:		Produto Esperado: Consolidar o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, através da Rede Socioassistencial composta pelo CRAS, CREAS, demais Unidades Públicas e Organizações da Sociedade Civil, que atendem às famílias e indivíduos.		
<ul style="list-style-type: none"> - Equipar e manter a Casa de Passagem que executa o serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias; - Equipar e manter a Casa Lar 01 e Casa Lar 02 que executam o serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Equipar e manter as atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS que executa os Programas, Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica; - Equipar e manter as atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que executa e supervisiona os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade; - Equipar e manter as atividades da Unidade Conviver, que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Manter em condições de funcionamento os serviços administrativos, técnicos e de apoio do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo recursos humanos, obrigações patronais, recursos materiais e financeiros; - Coordenar, manter e implementar os Programas e Serviços da Política Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes do governo estadual e federal devidamente estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social; - Realizar campanhas e eventos que visem à integração e a promoção social do indivíduo e suas famílias; - Apoiar a execução de Programas estaduais e federais em parceria com o Município; - Cofinanciar os benefícios eventuais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, aprovados pelo CMAS e conforme Legislação vigente; - Firmar parcerias, por meio de Termo de Cooperação, de Fomento ou Colaboração com Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais, inscritas no CMAS de acordo com as exigências contidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações vigentes; - Manter, adequar e/ou reformar o espaço físico das Unidades Públicas provendo-as com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis, para a efetiva execução dos Serviços Socioassistenciais; - Normalizar, em âmbito local, o cofinanciamento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de assistência social ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da LOAS e sua regulamentação em âmbito federal; - Aplicar percentual mínimo de 3% de recursos recebidos do Governo Federal, por meio do Bloco de Gestão do SUAS, IGDM/PAB e CADÚCIO pelo Município, com atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS; - Apoiar técnica e financeiramente a realização da Conferência Mun. da Assistência Social; - Manter a frota de veículos; - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Realizar a gestão local do BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos Serviços, Programas e Projetos da Rede Socioassistencial; - Manter e apoiar o Programa Crescer/Auxílio Aluguel Social de jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar. 				
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 4.468.444,23	Vinculado 0,00	TOTAL 4.468.444,23

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DE Abertura R\$ 2.305.843,23. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bl.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 01/10/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h30min do dia 01/10/2024 às 14h00min do dia 01/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 01 de outubro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bl.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL Palotina, 17 de Setembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 429/2024 Designar responsáveis pela gestão da Frota Municipal, para fazer o controle do consumo de combustíveis, peças e manutenção dos veículos e máquinas, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para fazer a gestão da Frota do Poder Executivo, sendo que o representante de cada Secretaria Municipal ficará responsável pela fiscalização e gestão da sua respectiva frota, efetuando controles do consumo de combustíveis, peças e manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal sob sua tutela:
I) Gestor Geral de Frotas Municipal: Maíra Pasqualotto – CPF 072.437.189-30
II) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental
Gestor Titular: Jaqueline Delai – CPF 849.574.179-20
Gestor Suplente: Eliza Signor de Andrade – CPF 835.769.089-00
III) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante do Fundo Municipal de Assistência Social
Representante do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Representante do Fundo Municipal do Idoso
Gestor Titular: Tiago Gomes Pereira CPF: 073.468.539-46
Gestor Suplente: Cláudia Baugartner CPF: 761.677.049-53
IV) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gestor Titular: Adão Habowski – CPF 761.560.449-49
Gestor Suplente: Renan Luiz de Lima Nery – CPF 082.470.019-85
V) Representante da Secretaria Municipal de Esportes
Gestor Titular: Silvanir Vicente Rosseto – CPF 566.400.059-72
Gestor Suplente: Alcione Dotto – CPF 031.329.829-70
VI) Representante da Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo
Gestor Titular: Evandro Svaiger – CPF 092.554.129-06
Gestor Suplente: Fernanda Holz Kirsten Spessatto – CPF 040.743.209-40
VII) Representante do Fundo Municipal de Saúde
Gestor Titular: Priscila de Aguiar – CPF 040.790.409-38
Gestor Suplente: Diego Stanga CPF: 084.844.789-12
VIII) Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Gestor Titular: Eduardo Marcelo Gris – CPF 035.868.489-78
Gestor Suplente: Vanessa Dionara Scher – CPF 059.068.339-00
Local: Parque de Máquinas
Gestor Titular: Sandro Luiz Backes CPF: 020.341.519-17
Gestor Suplente: Lucas Bernardo Felix Verdeiro – CPF 102.438.269-90
Art. 2º Compete aos gestores representantes das secretarias municipais: I - Fiscalizar rotineiramente e fazer cumprir o preenchimento correto, por parte dos motoristas e operadores de máquinas, do Diário de Bordo dos veículos, máquinas e equipamentos sob sua tutela, informando **obrigatoriamente:** a) os dados dos veículos e máquinas: tipo, modelo, marca e placa ou chassi; b) a quilometragem medida no hodômetro de cada veículo ou a quantidade de litros aforados no horímetro de cada máquina, no início e retorno de cada deslocamento ou viagem; c) em cada abastecimento, o tipo de combustível e a quantidade de litros, bem como a marcação atual do hodômetro ou horímetro, além de assinar a respectiva nota fiscal após a conferência dos dados; d) a quilometragem ou horas executadas no período em que o hodômetro ou horímetro estiver danificado, comunicando imediatamente o fato ao responsável da sua respectiva Secretaria e o gestor da Frota Municipal. II – Emitir as autorizações de abastecimento, identificando corretamente o fornecedor contratado para fornecimento do combustível, o tipo de combustível, a placa do veículo e a quilometragem atual, bem como comunicar aos Secretários Municipais da respectiva pasta quando algum hodômetro/horímetro estiver danificado, visando o imediato conserto ou substituição, além de advertir os servidores que não estiverem preenchendo corretamente os Diários de Bordo. III – Atestar nos documentos fiscais o efetivo recebimento dos materiais e serviços, devidamente rubricados pelos servidores que efetuaram o abastecimento dos veículos e das máquinas, bem como colher a assinatura do respectivo Secretário Municipal e do fiscal responsável pelo controle dos recursos orçamentário-financeiros de cada Secretaria, depois encaminhá-los à Coordenação Contábil, acompanhados da autorização de cada abastecimento. IV – Autorizar as despesas com manutenção de veículos e máquinas através de formulário próprio, após avaliação do orçamento das empresas vencedoras do certame licitatório, além de acompanhar a execução dos serviços de conserto dos veículos e máquinas da Frota Municipal, priorizando a manutenção preventiva dos mesmos. V – Encaminhar para o Gestor Geral de Frotas Municipal, até o 5 (quinto) dia útil de cada mês, juntamente com os Diários de Bordo de cada veículo/máquina/equipamentos, os dados consolidados individualmente por veículo/máquina/equipamentos, informando os dados relativos a cada abastecimento de combustíveis, da sua respectiva Secretaria, devidamente assinado e ratificado pelo Secretário da pasta. Art. 3º Compete ao Gestor da Frota Municipal: I – Alimentar o sistema informatizado de Gestão de Frotas utilizado pelo Município, visando o controle de consumo de combustível dos veículo/máquina/equipamentos, para posterior prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do envio das informações através do SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), com base nos relatórios consolidados mensais enviados pelos respectivos gestores de cada Secretaria. II – Manter arquivados os Controles de Diário de Bordo, os Controles de Estoque de Combustível e os Relatórios Mensais de Abastecimento, bem como das despesas realizadas com a manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal para futuras conferências e fiscalizações pelos controles interno e externo. III – Controlar a vigência dos contratos de aquisição de combustíveis e manutenção dos veículos e máquinas, bem como das aplicações de seguros, objetivando não interromper as atividades da gestão municipal, inclusive auxiliando a Coordenação de Licitações e Compras na elaboração de pesquisas de preços junto aos fornecedores quando forem necessárias novas contratações. IV – Consultar periodicamente o DETRAN para verificar a existência de multas dos veículos/máquinas da Frota Municipal, identificando o motorista responsável pela mesma. V – Providenciar, em tempo hábil, a renovação do licenciamento anual dos veículos da Frota Municipal, em observância ao calendário do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como a quitação do seguro obrigatório. Art. 4º O Gestor da Frota deverá, ainda, desempenhar as atribuições de fiscal nas demais Secretarias e Fundos que não tiverem representantes designados nesta portaria. Art. 5º O gestor representante da secretaria será responsável pelo controle do estoque de combustível do tanque de armazenamento de óleo diesel utilizado na Garagem Municipal (Parque de Máquinas) deverá discriminar, mensalmente, o estoque inicial, a quantidade adquirida no mês, as quantidades consumidas em cada abastecimento dos veículos/máquinas e o estoque final, devendo certificar o relatório. §1º A discriminação que trata o caput deste artigo deverá conter o registro de dados do veículo/máquina e os dados do motorista responsável pelo pedido de abastecimento com a devida certificação e em cada ato. §2º Os dados consolidados mensalmente em relatório, deverão ser devidamente atestados e certificados pelo fiscal responsável e pelo gestor da pasta, devendo remetê-los ao Gestor da Frota Municipal até o quinto dia útil do mês seguinte. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 81 de 04 de março de 2022. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", em 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.804 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA:	0010 – POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
153	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ	Mulheres em situação de Violência	Pessoas	04
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária				
Meta:		Produto Esperado: Garantir o atendimento humanizado e especializado no acolhimento de mulheres em situação de violência, através do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP		
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar e contribuir financeiramente através da pactuação e do termo de adesão por rroteio com o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, objetivando a garantia dos direitos das mulheres, visando precupamente o Abrigamento de Mulheres em situação de violência doméstica; - Manter os atendimentos da Unidade de Assistência Social Casa Abrigo/Acolhimento do CIASOP, para mulheres em situação de violência; - Realizar repasses financeiros ao CIASOP para despesas de custeio, inclusive despesas de pessoal e encargos sociais e também para material permanente para implantação, instalação, manutenção da infraestrutura e manutenção da operacionalização técnica, administrativa da Unidade de Assistência Social Casa Abrigo/Acolhimento do CIASOP; - Apoiar e financiar a execução dos objetivos e das finalidades do Consórcio CIASOP relativos a programas, ações e normas aplicáveis no âmbito dos Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência. 				
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 39.205,77	Vinculado 0,00	TOTAL 39.205,77

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA:	0010 – POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Famílias Referenciadas	Outras Unidades	2.800
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária				
Meta:		Produto Esperado: Consolidar o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, através da Rede Socioassistencial composta pelo CRAS, CREAS, demais Unidades Públicas e Organizações da Sociedade Civil, que atendem às famílias e indivíduos.		
<ul style="list-style-type: none"> - Equipar e manter a Casa de Passagem que executa o serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias; - Equipar e manter a Casa Lar 01 e Casa Lar 02 que executam o serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Equipar e manter as atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS que executa os Programas, Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica; - Equipar e manter as atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que executa e supervisiona os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade; - Equipar e manter as atividades da Unidade Conviver, que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Manter em condições de funcionamento os serviços administrativos, técnicos e de apoio do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo recursos humanos, obrigações patronais, recursos materiais e financeiros; - Coordenar, manter e implementar os Programas e Serviços da Política Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes do governo estadual e federal devidamente estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social; - Realizar campanhas e eventos que visem à integração e a promoção social do indivíduo e suas famílias; - Apoiar a execução de Programas estaduais e federais em parceria com o Município; - Cofinanciar os benefícios eventuais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, aprovados pelo CMAS e conforme Legislação vigente; - Firmar parcerias, por meio de Termo de Cooperação, de Fomento ou Colaboração com Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais, inscritas no CMAS de acordo com as exigências contidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações vigentes; - Manter, adequar e/ou reformar o espaço físico das Unidades Públicas provendo-as com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis, para a efetiva execução dos Serviços Socioassistenciais; - Normalizar, em âmbito local, o cofinanciamento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de assistência social ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da LOAS e sua regulamentação em âmbito federal; - Aplicar percentual mínimo de 3% de recursos recebidos do Governo Federal, por meio do Bloco de Gestão do SUAS, IGDM/PAB e CADÚCIO pelo Município, com atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS; - Apoiar técnica e financeiramente a realização da Conferência Mun. da Assistência Social; - Manter a frota de veículos; - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Realizar a gestão local do BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos Serviços, Programas e Projetos da Rede Socioassistencial; - Manter e apoiar o Programa Crescer/Auxílio Aluguel Social de jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar. 				
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 4.468.444,23	Vinculado 0,00	TOTAL 4.468.444,23

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.808 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dar providências correlatas. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Table with columns: 0200 PODER EXECUTIVO, 02014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02014.0824400101.003 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, etc.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: 0200 PODER EXECUTIVO, 02014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02014.0824400102.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, etc.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 17 de setembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 19/2024 REPUBLICA-SE

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 19/2024, que teve como objeto Aquisição de Pneu para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CAMARAS DE AR 12.5-80-18, PNEU 12 X 16.5, etc.

TOTAL 87.268,00

EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like PNEU 10 X 16,5, PNEU 23,1 X 26.

TOTAL 17.675,36

FS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like PNEU 185 X 65 RODA 15, PNEU 185 X 70 RODA 14, etc.

TOTAL 58.308,00

GAMA PNEUS LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CAMARAS DE AR 1400 X 24, CAMARAS DE AR 23,1-26, etc.

TOTAL 19.373,48

J.E PNEUS LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CAMARA DE AR 7,50,16, CAMARAS DE AR 12-16,5, etc.

TOTAL 72.076,50

SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like PNEU 295/80 R 22,5 - (CAMINHÃO) MINIMO 16 LONAS - BORRACHUDO, etc.

TOTAL 129.720,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 384.421,34 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezesseis dias de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 051 de 17 de setembro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora FRANCIELE CRISTINA MELLO, a PROMOÇÃO de que trata o artigo 17, II da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, no cargo de Técnica Administrativa, passando da referência 08-K para 08-L, a partir de 17 de setembro de 2024.

Art. 2º Conceder à servidora MAIARA DEPAULI, a PROMOÇÃO de que trata o artigo 17, II da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, no cargo de Recepcionista, passando da referência 05-F para 05-G, a partir de 17 de setembro de 2024. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 17 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Eurico Fernandes Barbosa Presidente, Thiago Henrique Linhares Mostachio 1º Secretário, Rodrigo Ribeiro 2º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 18/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2024, que teve como objeto Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like TI 742 934 ALVORI PRESTES DOS SANTOS, MIO FIO EM CONCRETO - TIPO SARJETA 80 CM 80 cm de comprimento x 20 cm de altura x 26 cm de largura.

TOTAL 124.830,00

RENATA FERNANDES DOS SANTOS

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like MIO FIO BOCA DE LOBO 1,26 MTS 1,26 mts de comprimento x 35 cm de altura x 13 cm de largura.

TOTAL 47.834,00

W2M CONSTRUTORA LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item: TUBOS DE CONCRETO 1.00M/1.00M PAT M/F ARMADO.

TOTAL 40.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 248.164,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em doze dias de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024. DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara INEXIGÍVEL o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sito à Sbs, Quadra 4, Bloco A Lote, 3/4 Presi/Geol 21 Andar - Cep: 70092900 - Bairro: Asa Sul Cidade/UF: Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, para a Contratação de Oficinas de Capacitação em Engenharia de Custos tabela SINAPI, Acessibilidade e Introdução ao Trabalho Social em projetos com Recursos Federais, ministradas pela equipe da Caixa Econômica Federal - CEF., no valor de R\$ 6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais), por um período de 180 Dias, conforme abaixo descrito:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like OFICINA DE INTRODUÇÃO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL, OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS OBJETIVOS, OFICINA DE CAPACITAÇÃO ACESSIBILIDADE NA PRÁTICA.

Publique-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.810 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando as seguintes ações:

PROGRAMA: 0009 – Gestão Municipal de Saúde Pública					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
039	A	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA	Equipes de ESF Habilitadas	Equipes	11 9.237.089,00

PROGRAMA: 0009 – Gestão Municipal de Saúde Pública					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
038	A	ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA É ALTA COMPLEXIDADE	Consultas Médicas Especializadas	Percentual	10% 9.198.124,42

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, ficam alteradas as seguintes metas:

PROGRAMA: 0009 – Gestão Municipal de Saúde Pública					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
037	A	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPTAÇÃO PONDERADA	Consultas Médicas Atenção Básica	Consultas	52.595 2.415.853,79

PROGRAMA: 0009 – Gestão Municipal de Saúde Pública					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
047	A	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	Visitas Domiciliares	Visitas	60.000 3.326.364,00

PROGRAMA: 0009 – Gestão Municipal de Saúde					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
127	A	ACÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MCA	Pessoas Atendidas	Pessoas	6.000 2.620.129,37

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.812 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dar providências correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 673.146,21 (seiscentos e setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), destinados à suplementação de elementos de despesa no orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO				
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02010.1030100092.023	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....				RS 290.000,00
	Fonte: 1.600.0000.000 (494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02010.1030200092.026	ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....				RS 303.146,21
	Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos				
02010.1030200092.074	ACÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MCA				
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....				RS 80.000,00
	Fonte: 2.621.0000.000 (24941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Programas Estaduais) - Exercícios Anteriores				
	TOTAL.....				RS 673.146,21

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO				
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02010.1030100092.021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPTAÇÃO PONDERADA				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....				RS 133.146,21
	Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos				
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....				RS 250.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....				RS 40.000,00
	Fonte: 1.600.0000.000 (494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02010.1030100092.022	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....				RS 90.000,00
	Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos				
02010.1030200092.074	ACÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MCA				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....				RS 80.000,00
	Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos				
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....				RS 80.000,00
	Fonte: 2.621.0000.000 (24941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Programas Estaduais) - Exercícios Anteriores				
	TOTAL.....				RS 673.146,21

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.807 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02014 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA:	0010 – POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CODIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
076	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Estrutura Física Ampliada/Reformada	m²	50
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária				
Meta:		Produto Esperado:		
- Reformar, ampliar e manter o espaço físico das Unidades Públicas da Assistência Social;		Estrutura física adequada para a gestão da política de Assistência Social.		
- Realizar obras de ampliação das Unidades Públicas: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Casa Lar 01.				
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário	Vinculado	TOTAL
		176.000,00	0,00	176.000,00

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02014 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA:	0010 – POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CODIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio Administrativo	Outras Unidades	01

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária

Meta:

- Manter e apoiar técnica e financeiramente os Conselhos Municipais da Assistência Social, dos Direitos do Idoso, dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da mulher, dos direitos da pessoa com deficiência;
- Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória;
- Manter e apoiar técnica e financeiramente o Conselho Tutelar;
- Manter e apoiar técnica e financeiramente Comitês e Comissões ligados à Política da Assistência Social e das Políticas de Garantia de Direitos;
- Manter e reformar os espaços físicos e reequipar as Unidades da assistência social provendo-as com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis;
- Realizar campanhas e eventos que visem à integração e a promoção social do indivíduo e suas famílias;
- Apoiar a execução de programas estaduais e federais em parceria com o Município a exemplo do Programa Bolsa Família;
- Manter em condições de funcionamento os serviços administrativos e de apoio da secretaria, incluindo recursos humanos e obrigações patronais, materiais, financeiros e institucionais;
- Apoiar a campanha de incentivo fiscal – IRRF, que visam à arrecadação de recursos para os fundos especiais do FMDI e FMDCA;
- Apoiar técnica e financeiramente a realização das Conferências Municipais da Política da Assistência Social e das Políticas de Garantia de Direitos;
- Apoiar e manter com recursos humanos e financeiros o CRAS, o CREAS, a Casa Lar 1 e 2, a Casa de Passagem, a Unidade Conviver e outras Unidades Públicas, visando a efetiva execução dos serviços socioassistenciais;
- Manter e prover com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis, o CRAS, o CREAS, a Casa Lar 01 e 02, a Casa de Passagem, a Unidade Conviver, o Conselho Tutelar e outras Unidades Públicas, visando à efetiva execução dos serviços socioassistenciais;
- Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
- Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
- Organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
- Organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial;
- Gerir, no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família IGD/PBF;
- Administrar e executar o recurso federais dos índices de gestão descentralizada, (Bloco de Gestão do SUAS, do IGDM/PAB e CADÚnico) repassados ao município;
- Administrar e executar os recursos do cofinanciamento federal e estadual, repassados ao município;
- Apoiar técnica e financeiramente ações com objetivos de enfrentamento da pobreza, em parceria com organizações da sociedade civil;
- Manter a frota de veículos;
- Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
- Promover, apoiar e financiar a realização do processo unificado eleitoral para seleção de Conselheiros Tutelares.

Produto Esperado:
Prover a proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no Orçamento Público.

TOTAL DA AÇÃO

Ordinário	Vinculado	TOTAL
2.498.007,55	0,00	2.498.007,55

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.806 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0010 – Política Municipal de Assistência Social					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
076	A	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Estrutura Física Ampliada/Reformada	m2	50 176.000,00

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

PROGRAMA: 0010 – Política Municipal de Assistência Social					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
064	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio Administrativo	Outras Unidades	01 2.498.007,55

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.244 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.812, de 17 de setembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 673.146,21 (seiscentos e setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), destinados à suplementação de elementos de despesa no orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO				
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02010.1030100092.023	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....				RS 290.000,00
	Fonte: 1.600.0000.000 (494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02010.1030200092.026	ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....				RS 303.146,21
	Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos				
02010.1030200092.074	ACÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MCA				
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....				RS 80.000,00
	Fonte: 2.621.0000.000 (24941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Programas Estaduais) - Exercícios Anteriores				
	TOTAL.....				RS 673.146,21

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO				
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02010.1030100092.021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPTAÇÃO PONDERADA				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....				RS 133.146,21
	Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos				
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....				RS 250.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....				RS 40.000,00
	Fonte: 1.600.0000.000 (494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02010.1030100092.022	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....				RS 90.000,00
	Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos				
02010.1030200092.074	ACÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MCA				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....				RS 80.000,00
	Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos				
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....				RS 80.000,00
	Fonte: 2.621.0000.000 (24941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Programas Estaduais) - Exercícios Anteriores				
	TOTAL.....				RS 673.146,21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.241 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.812, de 17 de setembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.124.115,80 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO				
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
02006.1236100062.039	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS				
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra.....				RS 453.536,04
	Fonte: 2.500.1001.000 (2104) - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – Exercícios Anteriores				
02006.1236100062.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....				RS 25.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....				RS 150.000,00
	Fonte: 1.500.1001.000 (1103) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
02006.1236500062.047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....				RS 40.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....				RS 406.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente.....				RS 20.000,00
	Fonte: 1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica				
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra.....				RS 28.979,76
	Fonte: 2.500.1001.000 (2104) - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – Exercícios Anteriores				
	TOTAL.....				RS 1.124.115,80

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.1001		

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

RECICLADOS VIADUTO LTDA torna público que requereu ao IAT, Pedido de LICENÇA PRÉVIA para BARRAÇÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRANSPORTE implantada no Lote Rural nº 104.A, da 1ª Parte do 30º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA, COMUNIDADE SOL NASCENTE, TOLEDO-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluisio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 053/2024; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, para aquisição de fórmulas infantis para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e aquisição de alimentação enteral, fórmulas infantis, soro fisiológico e coletor manual de leite materno para atender as necessidades da Secretaria de Saúde., ADJUDICANDO em favor das empresas: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (33655055000199) com o lote: 5 no valor total de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (11327892000156) com o lote: 14 no valor total de R\$ 9.979,70 (nove mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP (12694747000176) com o lote: 18 no valor total de R\$ 11.136,00 (onze mil e cento e trinta e seis reais). PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (85247385000149) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais). BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (26231202000138) com o lote: 11 no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais). VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (01700884000150) com os lotes: 12 e 16 no valor total de R\$ 3.938,15 (três mil e novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos). MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (05912018000183) com os lotes: 4 e 17 no valor total de R\$ 122.656,50 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA (03612312000497) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 15 no valor total de R\$ 84.650,05 (oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos), regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 053/2024. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024. LUCIAN ALUISIO DIERINGS PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 105/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº097/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº014/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e IVG BRASIL LTDA (36.519.422/0001-15). OBJETO: Contratação da empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, por meio de processo de inexigibilidade, para Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 3, através do preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 08/2023 obtido no Pregão Eletrônico nº 6/2023, Processo nº 23034.038983/2023-60, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o transporte diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola. VALOR: R\$469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Prazo de fornecimento: 260 (duzentos e sessenta) dias. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Contrato firmado em 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024, através do Sistema de Registro de Preços. (Localizar por 90.065/2024 – COMPRAS.GOV.BR). Tipo: Menor preço Regime de Compra: Menor preço, por item. Objeto: Registro de preços para a aquisição e instalação de lousas digitais, telas interativas, quadros laminados melaminicos e quadros de vidro temperado para atender a demanda das Escolas Municipais e CMEIs. Valor Máximo: R\$1.953.462,00. Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 01 de outubro de 2024. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 01 de outubro de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/. Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de setembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber –PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024. Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 18/2024. EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: RENATA FERNANDES DOS SANTOS; Objeto: Aquisição de Artefatos de Cimento: Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor: R\$ 47.834,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais). Prazo de Execução: 11/09/2025. Data da Assinatura: 12/09/2024.

RENATO TONIANDEL Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluisio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 059/2024; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 059/2024, cujo objeto é a Aquisição de Kits de materiais de apoio didático nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Humanas e da Natureza, para atendimento aos alunos e equipe docente do Ensino Fundamental do 2º ao 5º ano que serão distribuídos entre alunos e docentes da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2025, composto por: livros, programa de avaliação da aprendizagem, plataforma digital de aprendizagem online e serviços de assessoria pedagógica., ADJUDICANDO em favor da empresa: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA (05641768000168) com o lote: 1 no valor total de R\$ 207.910,00 (duzentos e sete mil e novecentos e dez reais), regularmente classificada e habilitada no Pregão Eletrônico nº 059/2024. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024. LUCIAN ALUISIO DIERINGS PREFEITO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Devido alteração contratual da Empresa ILLUMINA PALOTINA SPE S.A. – CNPJ Nº 55.172.342/0001-80, inscrita no CNPJ nº 55.172.342/0001-80, conforme Sexta Alteração Contratual da Sociedade altera-se o endereço da empresa. O novo endereço é: Avenida Presidente Kennedy, nº 797 A, Bairro Por do Sol, Palotina/PR, CEP: 85.950-000. Alteração nos seguintes contratos: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 306/2024 – Concorrência Pública Nº 005/2023. Palotina, 17 de Setembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 430/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Nº 4.952/2024; RESOLVE: Art. 1º – Constituir Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo a fim de apurar responsabilidade e possível ressarcimento de danos ao veículo VW/POLO PLACA FUJ5A77, conforme Protocolo Nº. 4.952/2024 (Mateus de Almeida Nunes, CPF Nº. 060.XXX.XXX-44); Art. 2º – A comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros: sendo presidida pelo primeiro: NIVALDO ANTONIO DOMINGOS; ELIZA SIGNOR DE ANDRADE; AUGUSTO MOESCH. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024 Ofício nº 0350/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS IMUNO-HEMATOCOMPONENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAS DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 20.475,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 076/2024. ANEXO. EM 16 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Município de Pato Bragado Estado do Paraná RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 04/CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a produção, a distribuição, a execução interna, a intermediária e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade as ações, programas e serviços desenvolvidos pelo Município, sempre visando manter os municípios informados e orientados, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida e o exercício da cidadania, direcionando as divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR. Findado o prazo, não houve interposição de recursos quanto ao Edital de Decisão publicado no Diário Oficial e Jornal de grande circulação; a Comissão Permanente de Licitações convocou para sessão de continuidade com a abertura dos envelopes nº 04 – PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes classificadas na Concorrência Pública nº 006/2023 para as 14h00min do dia 20 de setembro de 2024, nas dependências da sala de reuniões do Paço Municipal. Convoca todas as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ Nº: 95.719.472/0003-05 CONTRATADA: ALIANÇA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- CNPJ: 43.611.315/0001-88 OBJETO: Recape de vias urbanas em CBUQ de 12.855,94 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. OBJETO ADITIVO: GLOSSA VALOR DA GLOSSA: R\$ 22.890,04 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais e quatro centavos).

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA - 2025 O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, avisa que no dia 12 de setembro de 2024, a partir das 09h00min, será realizada Audiência Pública, nas dependências da sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Willy Barth, nº 2889, Município de Pato Bragado – PR, aberta à população Pato Bragadense, quando será apresentado o Anteprojeto da LOA-2025 (Luz Orçamentária Anual), ocasião em que serão ouvidas e catalogadas as propostas da comunidade para este instrumento de planejamento municipal.

PORTARIA Nº 528, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a avaliação de desempenho para fins de progressão da carreira do pessoal do quadro de provimento efetivo da Lei nº 675, de 19 de abril de 2004. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024. (Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021) DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR. FORNECEDOR: COOPERATIVA AGRÍCOLA COPAGRI - CNPJ nº 81.584.278/0010-46. VALOR TOTAL: R\$ 209.535,50 (duzentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Através da Licitação Modalidade Chamamento Público nº 004/2024

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.805 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 39.205,77 (trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos), destinados à criação de novo projeto/atividade dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ - CIASOP, and Rátcio pela Participação em Consórcio Público.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like FUNDO EXECUTIVO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, and Recurso não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.240 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like GOVERNO MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, and SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, Descrição, Valor. Includes items like Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores and Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.

III – Anulação de Dotações Orçamentárias

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like GOVERNO MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, and SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício nº 351/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO SOBRE ARRECADÇÃO 2024 (CONTEÚDO: ISS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, OXY ISS E ISS ADMINISTRATIVA), PARA AS SERVIDORAS PAULA TIEMI AKIMURA E ADRIANE WIEDERKEHR KONIG (DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO), A SER REALIZADO NOS DIAS 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE MARINGÁ-PARANÁ. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO Nº 097/2024, ANEXO. EM 17 de Setembro de 2024. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal.. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.809 Dispõe sobre a autorização para permuta de imóveis urbanos dentro do loteamento Parque Residencial Amélia. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica o município autorizado a permutar os imóveis urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 1301, registrados sob as matrículas nº 30.531, 30.532, 30.533, 30.534, 30.535 e 30.536, respectivamente, todas do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Palotina, estado do Paraná, de propriedade de Burin Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA e que somam 1.692,00 m², com os imóveis urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 1302, registrados sob as matrículas nº 30.537, 30.538, 30.539, 30.540, 30.541 e 30.542, respectivamente, também do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Palotina, estado do Paraná, de propriedade de Município de Palotina, que somam 1.614,2464 m². Art. 2º A permuta em comento dar-se-á por igual valor imobiliário, sem encargo indenização de eventual diferença nos valores de avaliação dos imóveis envolvidos, não recaindo ônus de qualquer natureza ao Município de Palotina. Art. 3º Eventuais custos de registro e demais diligências correrão por parte da pessoa jurídica Burin Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 17 de setembro de 2024. O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. VALOR de Abertura R\$ 467.797,84. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 03/10/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 03/10/2024 às 09h00min do dia 03/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 03 de outubro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 16 de Setembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.242 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.805, de 17 de setembro de 2024, D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 39.205,77 (trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos), destinados à criação de novo projeto/atividade dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ - CIASOP, and Rátcio pela Participação em Consórcio Público.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like FUNDO EXECUTIVO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, and Recurso não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.243 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.808, de 17 de setembro de 2024, D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinados à suplementação de elementos de despesa no orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like FUNDO EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, and Recurso não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like FUNDO EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, and Recurso não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.803 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Table with columns: Programa, Descrição, Data Base, Índice Mais Recente, Índice Final PPA. Includes items like Política Municipal de Assistência Social and CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ - CIASOP.

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

Table with columns: Programa, Código, Tipo, Projeto/Atividade/Ação, Produto, Unidade de Medida, Ano, Meta Física / Valor. Includes item MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 17 de setembro de 2024.